



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

INEXIBILIDADE Nº 029/2025

OBJETO: Contratação de espetáculo natalino denominado “Natal do Grinch – As Relíquias da Magia”, a ser apresentado pela empresa GABRIELA AGOSTINI SANCHES LTDA, no dia 13 de dezembro de 2025 (sábado), durante a programação natalina do Município de Córrego do Bom Jesus – MG, atendendo à solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE NA INEXIBILIDADE

Às 10h do dia 01 (um) do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se a Comissão de Contratação de empresa que detém Exclusividade para a Realização do Evento espetáculo natalino denominado “Natal do Grinch – As Relíquias da Magia”, a ser apresentado pela empresa GABRIELA AGOSTINI SANCHES LTDA, no dia 13 de dezembro de 2025 (sábado), durante a programação natalina do Município de Córrego do Bom Jesus – MG, atendendo à solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura. Iniciada a sessão foram analisadas as razões que motivaram a contratação através do procedimento de inexigibilidade de licitação. A Administração Pública através da Comissão de Contratação atesta que a empresa é composta de profissionais qualificados para a execução do evento. No mesmo sentido existe justificativa para o preço do contrato e compatibilidade do mesmo com os valores praticados no mercado para contratos similares, bem como foi devidamente declarada à disponibilidade orçamentária para a despesa. Submetidos os documentos a análise jurídica foi emitido parecer favorável à continuidade do processo de Contratação do show com a empresa GABRIELA AGOSTINI SANCHES LTDA a comissão expede e leva o Extrato de Inexigibilidade para a afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus/MG para conhecimento dos interessados e publicidade do ato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada e encaminha para homologação do Sr. Prefeito Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, conforme o artigo 71, da Lei 14.133/21 servindo a presente como Comunicação à Autoridade Superior.

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA

Agente de Contratação